

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

**EDITAL N° 03/2023**

**Dispõe acerca da opção pela ampliação da jornada de trabalho para servidores efetivos no exercício do cargo de professor da educação básica das Escolas que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Cajari - MA.**

A Prefeitura Municipal de Cajari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, **torna público, a realização do PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE 22 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS DE PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA**, com a finalidade de suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação com o total de 310 vagas para atender os interesses da Administração Pública, nos moldes da distribuição de cargos (anexo II).

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais destina-se aos Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino no efetivo exercício do Cargo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Cajari/MA, visando à valorização do profissional do magistério e o atendimento da rede de ensino, e será regido por este edital, seus anexos, retificações e seus avisos.

1.2. A listagem Final será divulgada no site Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajari e no mural da prefeitura, constando os servidores classificados que optaram pela ampliação da jornada, dentro do limite de vagas disponibilizadas.

1.3. O resultado do Processo de Ampliação para jornada de 40 (quarenta) horas semanais será dos servidores optantes pela ampliação, classificados dentro do número de vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação, após a divulgação, no site eletrônico do município.

1.4. Ficará o candidato responsável para acompanhar a divulgação dos atos, editais, comunicados, as convocações, dentre outras informações do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho.

1.5. O Servidor optante pela ampliação da jornada de trabalho deverá exercer sua função de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A ampliação implica no acréscimo de vantagens remuneratórias do cargo na mesma proporção das horas acrescidas na jornada de trabalho do professor.

1.7. As atividades funcionais deverão ser desempenhadas na Rede Pública Municipal de Educação de Cajari - MA.

1.8 A carga horária ampliada, em hipótese alguma, excederá a 40 (quarenta) horas semanais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

## **2. REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES**

2.1. Poderão participar do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho, os ocupantes do Cargo de Professor, do Quadro Permanente do Magistério Público do Município de Cajari/MA.

2.2. Não poderá participar do Processo de Ampliação, nos seguintes termos, o servidor que:

I - Estiver cumprindo o Estágio Probatório;

II - Estiver afastado ou licenciado;

III - Que esteja afastado para qualificação profissional (mestrado e doutorado);

IV - Que estiver aposentado ou em processo de aposentadoria;

V - Que esteja no mínimo há 36 meses para alcançar o tempo de serviço necessário para aposentadoria;

VI - Que esteja à disposição de outros órgãos que não seja vinculado a Prefeitura Municipal de Cajari, mediante Cessão ou Permuta;

VII - Que não possua disponibilidade ao cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais, inclusive por incompatibilidade de horários e impedimentos legais;

VIII - Que esteja respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no serviço público;

IX - Que não seja apto ao exercício da função (mediante comprovação por exames médicos), que serão submetidos à análise da junta médica constituída com finalidade específica;

X - Que possua duas matrículas efetivas de 20 (vinte) horas semanais, sendo uma delas no Município de Cajari.

XI - Quem gozar de Redução de Carga Horária.

§1º Os critérios para classificação dos interessados serão feitos mediante Análise Curricular.

2.3. Os servidores que estiverem enquadrados em alguma das hipóteses dispostas no item 2.2 do presente edital serão desclassificados do Processo de Ampliação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para a participação no Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho serão feitas na Prefeitura Municipal de Cajari no período de 27 e 28 de abril de 2023, das 8 horas da manhã às 17h e 30 minutos. O candidato deverá conceder todos os dados pertinentes à inscrição.

3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues, obrigatória e impreterivelmente, cópias, frente e verso dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Diploma de Graduação em licenciatura que comprove a habilitação específica na disciplina para a qual concorre;

IV - Último contracheque;

V - Comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência;

VI - Certidão de Tempo de Serviço ou Contracheque com a devida informação;

VII - Declaração de Vínculo Empregatício.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

§ 1º Entende-se por títulos, os documentos pertinentes à comprovação de conclusão de especialização, mestrado e doutorado; comprovação de titulação na área de atuação, comprovação de maior tempo de serviço no sistema público municipal de ensino na função de professor, na devida área de atuação.

3.3. O servidor deverá previamente certificar-se de que dispõe de todos os requisitos determinados no presente Edital.

3.4. O Servidor será responsável pelas informações apresentadas na ficha de inscrição, no Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho, podendo ser desclassificado no presente processo, caso este não preencha os requisitos necessários, ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ou não tiver anexado os documentos determinados pelo item 3.2 do presente Edital, sem prejuízo de sanções Administrativas, Cíveis e Criminais.

3.5. Após realizar a inscrição, o Servidor participante do processo de ampliação, receberá o comprovante de inscrição, constando a devida numeração, conforme a ordem do processo de inscrição.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas para Ampliação de Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais serão disponibilizadas conforme o disposto no Anexo II, deste edital.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Os requisitos básicos e os critérios de classificação dos candidatos a serem beneficiados com a ampliação da Jornada de Trabalho de 22 horas para 40 horas semanais devem atender ao quadro de vagas constante no Anexo II, deste edital, sendo prescindível a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional nos moldes do Anexo III.

5.2. A classificação dos Servidores no processo de ampliação de jornada será na ordem decrescente da nota final.

5.3. A soma da nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com a tabela em Anexo III, no presente edital.

5.4. Em caso de empate, os critérios de classificação e desempate no Processo de Ampliação seguirão a ordem descrita a seguir:

I- Maior Titulação de Pós-graduação, mestrado e doutorado;

II- Comprovação de maior titulação na área de atuação;

III - Comprovação de mais tempo em efetivo exercício na docência.

IV - Maior idade.

5.5. Na contagem do tempo de serviço serão deduzidos os períodos de licença sem vencimentos, disposição e ou cessão para outros órgãos Públicos.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os servidores participantes do Processo de Ampliação da Jornada de Trabalho que pretenderem apresentar Recurso deverão interpor no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) contados do dia da divulgação do resultado.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

6.2. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cajari.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por outro meio que não seja de forma presencial.

6.4. O candidato poderá interpor somente um recurso.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

7.1. Caso o servidor pretenda desistir do Processo de Ampliação da Jornada de Trabalho de 22 (vinte e duas) horas para 40 (quarenta) horas semanais, terá de fazer esse procedimento até a emissão do ato de lotação, mediante requerimento, protocolado na prefeitura.

7.2. Caso o professor não tenha interesse em permanecer em regime de carga horária ampliada, deverá informar imediatamente ao Setor de Recursos Humanos da SEMED, mediante assinatura do Termo de Desistência de Ampliação de Carga Horária.

7.3. A desistência ensejará a revogação do ato de ampliação de carga horária, com a correspondente redução proporcional do vencimento do servidor, para fins de adequação e enquadramento à remuneração correspondente à jornada original.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais será efetuada por meio de contrato, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento, com proventos.

8.2. O resultado final da Ampliação será divulgado no dia 01 de maio de 2023, a ser publicado no mural e site da prefeitura municipal de Cajari.

8.3. A ampliação de jornada de trabalho, de 22 horas para 40 horas será por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste edital.

8.4. Extinguindo-se o tempo estabelecido neste edital o professor voltará a cumprir a jornada anterior, de 22 horas semanais.

8.5. Os professores serão convocados na ordem crescente de classificação para fins de formalização do ato de ampliação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para iniciar o cumprimento da carga horária ampliada.

8.7. Na impossibilidade do Professor assumir a carga horária ampliada poderá, no prazo do subitem anterior, solicitar, de forma irretratável, a sua eliminação.

8.8 Na responsabilidade de cumprimento da carga horária atribuída, quando da ampliação, o Profissional do Magistério terá que cumprir o restante em outra unidade.

8.9. As funções, as atividades e o turno de trabalho do profissional do magistério só poderão ser alterados pelo Setor de Recursos Humanos da SEMED.

8.10. O Processo de Ampliação terá validade de 06 meses a contar de sua publicação, admitida prorrogação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

8.11. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas previstos para cada Etapa a que concorrerem serão contratados de forma temporária obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando reservado o direito de contratar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.12. As dúvidas em relação ao presente processo serão dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo, na Prefeitura Municipal de Cajari, situada na Rua Senador Vitorino Freire, 513 - Centro, no Município de Cajari.

8.13. O Cronograma constante do anexo I, poderá ser alterado, a critério da Administração Pública.

8.14. Os casos omissos serão resolvido pela Comissão do Processo Seletivo.

Cajari-MA, 26 de abril de 2023.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	27/04/2023
Período de Inscrição	27 e 28/04/2023
Divulgação do Resultado	01/05/2023
Prazo recursal dos resultados	02/05/2023
Resultado dos Recursos	03/05/2023
Homologação do Resultado	04/05/2023

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	156 pontos
Professor – Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)	133 pontos
Professor – Educação de Jovens, Adultos e Idosos - EJA	21 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>310 pontos</b>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

**ANEXO III - CRITERIO DE AVALIAÇÃO E PONTOS**

CRITÉRIO 01- Tempo de serviço no Magistério Público do Município de Cajari

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJARI	De 37 a 48 meses = <b>15 pontos</b> De 49 a 60 meses = <b>20 pontos</b> Acima de 60 meses = <b>25 pontos</b>

Observação: o tempo de serviço não será computado concomitante.

CRITÉRIO 02 - Nível de habilitação de Pós-Graduação:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		ESPECIALIZAÇÃO	10 pontos
02	NÍVEL DE HABILITAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ENSINO	MESTRADO	15 pontos
		DOUTORADO	20 pontos

Observação: os documentos acima especificados serão limitados a um título em cada classificação.

CRITÉRIO 03 - Número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação e afins:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
03	NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO, FORMAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ENSINO (O VALOR MÍNIMO POR CERTIFICADO SERÁ DE 04 HORAS)	01 PONTO A CADA 04 HORAS DE CURSO, LIMITADO A 10 PONTOS.

Só será válido Certificado emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses

CRITÉRIO 04 - Experiência profissional

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LIMITADO A 60 MESES) EM OUTRAS REDES DE ENSINO	De 01 a 12 meses = <b>5 pontos</b> De 13 a 24 meses = <b>10 pontos</b> De 25 a 36 meses = <b>15 pontos</b> De 37 a 48 meses = <b>20 pontos</b> De 49 a 60 meses = <b>25</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

		<b>pontos</b>
--	--	---------------

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão do Processo de Ampliação de Jornada de Trabalho para Professor.

Eu \_\_\_\_\_, Servidor, Matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, no prazo legal, interpor o presente Recurso, conforme razões e fundamentos expostos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Nome do Professor \_\_\_\_\_

**DESPACHO DA COMISSÃO:**

Analisando o recurso e revisando os documentos apresentados, somos (favoráveis ou não favoráveis) à solicitação, considerando:

---

---

---

---

---

---

---

---

Presidente da Comissão

São Luís(MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 06.469.837/0001-60**

